



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 003/2021

RETIFICAÇÃO Nº 01

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 **Seção 2, página 01**, torna pública a Retificação Nº 01 do Edital Nº 003/2021, conforme segue:

Onde se lê:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2 Este edital se destina a proposição e, se aprovado, registro das seguintes ações de extensão: projeto, curso e prestação de serviço.

1.2.1 Para fins de controle e acompanhamento, todas as ações listadas no item 1.2 serão submetidas no módulo "SUAP Projetos".

Leia-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2 Este edital se destina a proposição e, se aprovado, registro das seguintes ações de extensão: projeto, programa, curso e prestação de serviço.

1.2.1 Para fins de controle e acompanhamento, todas as ações listadas no item 1.2 serão submetidas no módulo "SUAP Projetos".

1.2.2 A proposta de programa de extensão deve apresentar cronograma abrangente e, se for o caso, indicar subprojetos que a integram ou que possam vir a integrá-la.

1.2.3 Havendo disponibilidade de recursos, até o prazo anual de programação orçamentária a ser definido pela Proap, ações de extensão registradas através deste edital poderão receber auxílio institucional, com prioridade aos programas multicampi que contemplem ações de maior capilaridade junto à comunidade externa, cabendo à Proex avaliar a concessão do benefício.

Onde se lê:

7. DOS RESULTADOS

7.1. As candidaturas propostas a este edital serão avaliadas pela Direção/Coordenação de Extensão da unidade em até 15 (quinze) dias úteis após a submissão.

7.2. Em caso de não aprovação da ação, os proponentes poderão enviar pedidos de reconsideração, via ofício SEI ao setor de extensão da unidade, devidamente fundamentado, em até três (3) dias úteis após a divulgação da análise.

Leia-se:

7. DOS RESULTADOS

7.1. As candidaturas propostas a este edital serão avaliadas pela Direção/Coordenação de Extensão da unidade e, em caso de ação multicampi, pela Proex em até 15 (quinze) dias úteis após a submissão.

7.2. Em caso de não aprovação da ação, o proponente poderá enviar, via ofício SEI, pedido de reconsideração ao setor de extensão da unidade ou, em caso de ação multicampi, à Proex no prazo de até três (3) dias úteis após a divulgação da análise.

Onde se lê:

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Vigência do edital	das 8h00 do 21/01/2021 até as 23h59 do dia 10/12/2021
Inscrições no SUAP	das 8h00 do 21/01/2021 até as 23h59 do dia 10/12/2021
Aprovação do campus	Até 15 dias úteis após o envio da proposta
Conclusão da ação no SUAP	Até 30 dias após a finalização da ação

Leia-se::

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Vigência do edital	das 8h00 do 21/01/2021 até as 23h59 do dia 10/12/2021
Inscrições no SUAP	das 8h00 do 21/01/2021 até as 23h59 do dia 10/12/2021
Avaliação (campus/unidade)	Até 15 dias úteis após o envio da proposta
Conclusão da ação no SUAP	Até 30 dias após o encerramento da ação

Belo Horizonte, 07 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 07/05/2021, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0834586** e o código CRC **7C3B1550**.